# Proposições 2019/2023



#### PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64/2021

**EMENTA:** 

MODIFICA O ARTIGO 263 E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 8º E 9º AO ARTIGO 183 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO; LUCINHA

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLVE:** 

Art. 1° O inciso VI do §1º do artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro passará a vigorar acrescido de alínea "a" com a seguinte redação:

"Art. 263 (...) §1° (...)

VI - ...

a- dos 5% (cinco por cento) da compensação financeira de que trata o inciso VI, fica autorizado a criação na forma de Lei Complementar, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Prevenção à Incêndio, Desastres Climáticos e Defesa Civil- FIPID, no montante de 2% (dois por cento).

(...)"

Art. 2° Acrescentem-se os §§ 8° e 9° ao artigo 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação:

"Art. 183 (...)

(...)

§8° Fica autorizada a criação, na forma de Lei Complementar, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Prevenção à Incêndio, Desastres Climáticos e Defesa Civil- FIPID.

§9° Constituirá recurso para o Fundo de que trata o §8° deste artigo, entre outros, 2% (dois por cento) da compensação financeira a que se refere o Art. 20, §1°, da Constituição Federal, calculados na forma da Lei Complementar, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal."

Art. 3º Fica excetuado da desvinculação de que trata o artigo 94 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Prevenção à Incêndio, Desastres Climáticos e Defesa Civil- FIPID.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Plenário da ALERJ, 05 de outubro de 2021

## Deputado LUIZ PAULO

# Deputada LUCINHA

## **JUSTIFICATIVA**

Em plenário

# Legislação Citada

# **Atalho para outros documentos**

# **Informações Básicas**

Código	20210100064	Autor	LUIZ PAULO, LUCINHA
Protocolo	37517	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

#### **Datas:**

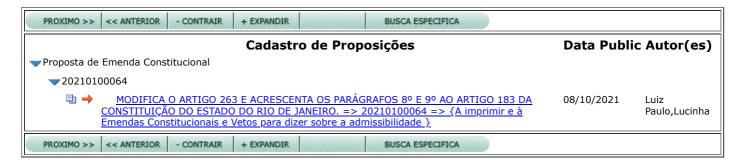
Entrada	05/10/2021	Despacho	07/10/2021
Publicação	08/10/2021	Republicação	

## Comissões a serem distribuidas

01.: A imprimir e à

02.: Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade

# ▼TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64/2021



#### **▲ TOPO**